EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 091/2024 PARA O III PROGRAMA DE IDEIAS DO AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO "IBIINOVA"

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, na pessoa do Secretário Municipal Sr. ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES, em conformidade com suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição no Programa de Ideias a ser realizado no ambiente promotor de inovação, IBIINOVA do município de Ibiporã, nos termos aqui estabelecidos.

O presente Edital de Chamamento Público está sendo realizado em consonância aos princípios elencados na Lei Federal nº 10.793, de 2 de dezembro de 2004, Lei Estadual do Paraná nº 20.541 de 20 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 3.206 de 8 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de janeiro de 2024 e Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE IDEIAS

1.1 O Programa de Ideias proposto neste edital a ser desenvolvido pelo ambiente promotor de inovação municipal de Ibiporã, ora denominado "IBIINOVA", em parceria com o IEL – Instituto Euvaldo Lodi do Sistema FIEP, na condição de contratado pelo município, tem como missão incentivar e apoiar a criatividade, as novas ideias, a experimentação, a busca por soluções que gerem valor ao negócio, o pensamento inovador e o fortalecimento da capacidade competitiva, oportunizando o crescimento de negócios inovadores de grande impacto no município de Ibiporã e, tem com visão, promover a cultura de inovação da sociedade civil, como força motriz para o desenvolvimento econômico, social e ambiental;

1.2 O Programa de Ideias visa selecionar ideias inovadoras por meio do lançamento de desafios de problemas reais enfrentados por empresas com o propósito de estimular a inovação e fomentar a competitividade, incentivando a inovação, o engajamento dos alunos, de novos e futuros empreendedores e da comunidade em geral.

1.3 Este edital tem apenas o intuito de receber candidatos, de toda a esfera civil para a participação do Programa de Ideias, sem qualquer vínculo com entidade privada, seja em forma de parceria, divulgação, facilitadora ou qualquer outra forma de contato.

1.4 Os participantes interessados deverão manter-se atualizados de quaisquer alterações ou esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, por meio de consulta permanentemente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, disponível no link https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1968_Empreendedorismo-e-inovacao-.html não cabendo à gestão do ambiente promotor de inovação "IBIINOVA" a responsabilidade pela não observância deste dispositivo;

2. DO OBJETO DO PROGRAMA DE IDEIAS

2.1 O presente edital tem como objeto selecionar ideias inovadoras de negócios em estágios iniciais de maturidade tecnológica, a serem apresentadas para uma banca de mentores denominada equipe de avaliação, que selecionará 3 (três) melhores ideias as quais terão o direito de ingressarem nos demais programas de pré-incubação do ambiente promotor de inovação "IBIINOVA".

2.2 Para participar do Programa de Ideias, será necessária a inscrição do participante ou da equipe, única e exclusivamente por meio do formulário de inscrição *online* disponível no *link* informado no item 4.1;

3. DOS ELEGÍVEIS

3.1. Poderão participar do Programa de Ideias apenas pessoas físicas, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, individualmente ou em equipes de até 05 (cinco) pessoas, conforme artigo 6º do Decreto 30, de 23 de janeiro de 2024;

3.1.1 Os menores de 18 (anos) deverão apresentar autorização legal de um responsável no ato da inscrição conforme Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar do Programa de Ideias deste edital deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã por meio do link https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1968_Empreendedorismo-e-inovacao-.html a partir do horário de sua publicação do dia até às 23h59 do dia 22/09/2024.

4.1.1 A Secretaria do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação e o IEL – Instituto Euvaldo Lodi não se responsabilizarão por eventuais falhas técnicas e/ou de conectividade que possam acontecer durante a realização da inscrição;

4.2. Além dos dados pessoais, os candidatos deverão descrever suas propostas nos campos específicos detalhando a ideia de negócio, e breve descrição contendo a apresentação do problema, o elemento inovador da solução, o diferencial perante os concorrentes e informar a disponibilidade em participar de *workshop* de preparação no formato online;

4.3. A falta de preenchimento dos itens obrigatórios do formulário de inscrição acarretará em não homologação da inscrição do candidato;

4.4. Cada candidato deverá realizar apenas uma inscrição no Programa de Ideias e identificar o nome da equipe, quando for o caso;

4.5. Cada inscrição é única, portanto, o candidato que vier a realizar mais de uma inscrição individualmente ou como membro de mais de uma equipe terá a inscrição mais recente aceita para o processo seletivo e as anteriores serão canceladas;

4.6. Não serão aceitas outras formas de inscrição;

4.7. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 23 de setembro de 2024;
4.8. O participante deverá se atentar à data do *workshop* de preparação que acontecerá no dia 24 de setembro de 2024, das 19h às 21h;
4.9. Não serão cobradas taxas de inscrição, participação, seleção ou qualquer outra taxa relacionada ao Programa de Ideias.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderá o participante interpor recurso quanto às inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação, por meio do endereço de e-mail: inovacao@ibipora.pr.gov.br tendo como assunto: "RECURSO" contendo especificamente o item objeto do recurso no corpo do e-mail;
5.2. Caberá ao emissor do Edital, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste chamamento e seus anexos, verificar e decidir sobre o recurso;
5.3. O resultado do recurso será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã no dia 26 de setembro 2024.

6. DO DESAFIO DE IDEIAS

6.1. O (s) desafio (s) estarão detalhados no formulário de inscrição disponível no link informado no item 4.1 deste edital.
6.2. Entende-se por inovação qualquer tipo de ideia que quando ou ao ser implementada gere benefícios para o público alvo ao qual ela foi direcionada.
6.3. Serão selecionadas para o programa de pré-incubação as ideais que receberem nota de avaliação superior a 06 (seis), de modo que não haverá custos aos participantes, cujas ideias forem vencedoras, para participarem do ciclo de pré-incubação ou incubação.
6.4. A Prefeitura Municipal de Ibiporã, através do IBIINOVA – Incubadora e Aceleradora de *Startups*, não realizará qualquer investimento financeiro tanto na fase de concepção das ideias, durante ou após o período do Programa de Ideias.
6.5. Serão propostos temas neste Programa de Ideias, sendo eles:

6.6.1. **A) Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):** Explorar problemas relacionados à segurança cibernética, inclusão digital, infraestrutura de rede, privacidade de dados ou desafios na implementação de tecnologias emergentes.

6.6.2. **B) Químico e Materiais**: Explorar problemas relacionados à gestão de resíduos químicos, desenvolvimento de materiais sustentáveis, impacto ambiental da indústria química, segurança no manuseio de substâncias perigosas ou inovação em processos de produção.

6.6.3. **C) Eletrometalmecânico:** Explorar problemas relacionados à eficiência energética, manutenção de equipamentos, automação industrial, sustentabilidade na produção de componentes metálicos ou desafios na reciclagem de materiais eletromecânicos.

6.6.4. **D) Desenvolvimento do Agro:** Explorar problemas relacionados à sustentabilidade agrícola, gestão de recursos hídricos, impacto ambiental da agroindústria, inovação em técnicas de cultivo ou acessibilidade a tecnologias para pequenos agricultores.

6.6.5 E) **Mobilidade Urbana**: Explorar problemas relacionados ao transporte público, congestionamento de tráfego, segurança viária ou acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

6.6.6 F) **Atendimento à Saúde**: Explorar meios de tornar o atendimento e acesso à saúde pública mais ágil e integrada.

6.6.7 G) **Desenvolvimento Urbano**: Explorar soluções com o objetivo de desburocratizar atendimentos da Prefeitura.

7. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

7.1. A equipe de avaliação poderá ser composta por representantes do IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI, SENAI-PR, SEBRAE-PR, GOVERNANÇA DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DE IBIPORÃ e CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

7.2. A banca de avaliação ocorrerá de forma *online*, sendo comunicada de forma oficial no dia do *Workshop* Preparatório;

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O procedimento de seleção das propostas consiste nas seguintes etapas:

8.1.1. Homologação das inscrições dos candidatos inscritos individualmente ou em equipes conforme condições descritas nos itens 3 e 4 deste edital;

8.1.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou maior que 06 (seis) pontos em sua nota final;

8.1.3. Em caso de empate será critério de desempate a maior nota no item A, e caso persista o empate, o critério segue para maior nota de cada item subsequente.

8.2. O procedimento de avaliação das propostas:

8.2.1. As propostas serão avaliadas pela equipe de avaliação do Programa de Ideias conforme os seguintes critérios:

Item.	Critério	Referência	Peso
A	Grau de inovação	Nível de diferenciação em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
B	Aplicabilidade	Potencial de aplicação da solução proposta, considerando seus aspectos e o contexto do desafio	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
C	Potencial de mercado	Razoabilidade e exequibilidade do projeto apresentado	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
D	Apresentação do Pitch	Serão avaliadas as apresentações realizadas online pelos candidatos no dia e local estabelecidos;	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
E	Viabilidade financeira	Capacidade de retorno do projeto em relação a seus custos	0 nulo 1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
F	**Pontuação extra**	Apresentação do *pitch* em até 5 minutos, apresentação do Modelo do *Business Model Canvas*, que será entregue aos participantes no *workshop* de preparação.	Conforme item 7.2.2 deste edital.

8.2.2. Pontuação extra: Apresentação do *pitch* em até 5 minutos (0,5 pontos), apresentação do Modelo do Business Model Canvas, que será entregue no *workshop* de preparação (0,3 pontos), presença no *workshop* de preparação (0,2 pontos).

8.2.3. Somente receberá a pontuação extra referente à apresentação do Business Model Canvas, que é fornecido no dia do Workshop, aqueles que participarem e tiverem assinado a lista de presença confirmando a sua participação no Workshop preparatório.

a) Para cada critério elencado no item 7.2, caberá a cada avaliador da equipe de avaliação do Programa de Ideias atribuir notas de 0 (zero) a 4 (quatro);

b) O resultado parcial de cada proposta é o valor correspondente à soma das notas divididas por 02 (dois), nos itens “a, b, c, d, e” conforme atribuídos pelos avaliadores individualmente da seguinte forma:

$$Resultado\ parcial = \frac{(a+b+c+d+e)}{2}$$

c) O resultado final é a média aritmética simples das notas parciais atribuídas pelos avaliadores, acrescido do ponto extra;

d) A divulgação do resultado final aos participantes ocorrerá em até dois dias úteis de realização do *Pitch* e, publicado do Diário Oficial do Município no dia 30 de setembro de 2024.

9. DOS INCENTIVOS AOS VENCEDORES

9.1. Os três primeiros candidatos/equipes colocados que atingirem as três maiores notas no resultado final do processo seletivo terão como incentivo, o direito de ingressar automaticamente no programa de pré-incubação do ambiente promotor de inovação “IBIINOVA” onde terão a oportunidade de desenvolver suas ideias inovadoras em um ambiente de apoio e orientação sob a mentoria de especialistas do IEL – Instituto Euvaldo Lodi do Sistema FIEP;

9.1.1. A Prefeitura Municipal de Ibiporã não irá destinar, ou fazer aportes financeiros nos projetos selecionados durante o Programa de Ideias;

9.1.2. Não serão impostos limites em relação à quantidade de projetos selecionados, porém apenas será feito um processo de classificação destes com base nas notas atribuídas pela equipe de avaliação, acrescido do ponto extra.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS IDEIAS INOVADORAS (*PITCH*)

10.1. As apresentações das propostas pelos inscritos à equipe de avaliação neste Programa de Ideias acontecerão **exclusivamente de forma online** pela plataforma MICROSSOFT TEAMS ou GOOGLE MEET no dia 28 de setembro de 2024 no horário das 8h30 às 18h;

10.1.1. O Horário da banca de avaliação poderá sofrer alteração com base na quantidade de candidatos ou de ideias inscritas no programa.

10.1.2. Ao menos um representante de cada equipe deverá confirmar a participação da banca de avaliação até um dia útil antes do dia da realização da banca. Caso o participante ou equipe não se apresente para confirmação da banca a mesma será desclassificada do processo.

10.1.3. As apresentações dos Pitches deverão acontecer de forma **online** mediante participação de pelo menos um membro da equipe.

10.2. O candidato ou membro integrante de equipe que não apresentar a documentação de identificação exigida será automaticamente desclassificado do processo e perderá o direito de realizar a apresentação;

10.3. Cada candidato/equipes terão até 5 (cinco) minutos para expor a proposta detalhada no ato da inscrição;

10.3.1. Poderá a banca realizar perguntas para melhor entendimento da proposta, caso julgue necessário, sendo dedicado um tempo de até 3 minutos após o Pitch para este fim.

10.4. Os candidatos/equipes que apresentarem uma proposta divergente da descrita na inscrição serão desclassificados do processo;

10.5. É obrigação dos participantes inscritos no processo realizar a apresentação das propostas, portanto, os candidatos que realizarem as inscrições individualmente e não comparecerem no dia e local determinados para tal serão automaticamente desclassificados deste processo;

10.6. Em casos de inscrições realizadas em equipes, pelo menos 1 (um) representante deve participar da apresentação do *Pitch* para que não haja a desclassificação da equipe;

10.7. Será disponibilizado projetor de imagens (*data show*) e caixas amplificadoras de áudio aos candidatos, cabendo à cada um a responsabilidade de levar consigo suas apresentações em *notebooks* próprios ou dispositivo de armazenamento externo;

10.8. A Secretaria do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação e o IEL – Instituto Euvaldo Lodi não se responsabilizarão por qualquer tipo de problema de ordem técnica do *notebook* ou arquivos da apresentação dos candidatos, que venham a impossibilitá-los de realizar suas apresentações;

10.9. A ordem das apresentações será determinada por meio de sorteio a ser realizado na data da apresentação.

10.10. Em caso de a banca de avaliação ser realizada na modalidade *online*, a equipe do IBIINOVA entrará em contato com os candidatos previamente, por meio de e-mail e contato telefônico informados no formulário de inscrição, para agendar dia e horário da apresentação do Pitch. Será enviado *link* da sala de apresentação *online* contendo as instruções de apresentação.

10.11. A apresentação *online* poderá ser realizada pela plataforma MICROSSOFT TEAMS ou GOOGLE MEET.

11. **DO CRONOGRAMA**

Etapa	**Data**
Publicação deste edital de chamamento no Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/ ,no espaço do IBIINOVA disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, no *link* https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1968_Empreendedorismo-e-inovacao-.htm e nas redes sociais do IBIINOVA @incubadoraibiinova	06/09/2024

Período de inscrição: Será publicado um formulário de inscrição no *link* do IBIINOVA disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1968_Empreendedorismo-e-inovacao-.html	A partir da publicação até às 23h59 do dia 22/09/2024
Homologação e publicação do resultado das inscrições no Jornal Oficial do Município, no site da Prefeitura e nas redes sociais.	23/06/2024
Prazo para a interposição de recursos, por meio do e-mail inovacao@ibipora.pr.gov.br conforme capítulo 5 deste edital.	A partir da publicação no 23/09/2024 às 23h59 do dia 25/09/2024
Resultado do recurso no Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/ ,no espaço do IBIINOVA disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, no *link* https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1968_Empreendedorismo-e-inovacao-.htm	26/09/2024
Realização de *workshop* em formato **online** pela plataforma MICROSSOFT TEAMS ou GOOGLE MEET	24/09/2024 19h às 21h
Apresentação das propostas pelos inscritos (*Pitch*); Atribuição da nota de apresentação pela equipe de avaliação; Resultado final do processo de seleção; Local: de forma *online* realizada pela plataforma MICROSSOFT TEAMS ou GOOGLE MEET.	28/09/2024 9h às 18h
Publicação do resultado do processo no Jornal Oficial do Município, no link do IBIINOVA e nos canais oficiais da Prefeitura de Ibiporã.	30/09/2024

12. DA POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS

12.1. Em cumprimento à Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, as partes comprometem-se a proteger e manter sigilo de todos os dados fornecidos em função do processo de seleção do Programa de Ideias do Ambiente Promotor de Inovação “IBIINOVA”, que não forem de domínio comum ou não autorizados à divulgação;

12.2. Em razão de sua inscrição e seleção para o Programa de Ideias, ao se inscreverem para participar do estabelecido neste Edital, autorizam o município de Ibiporã e o IEL – Instituto Euvaldo Lodi a coletar, manter, tratar, arquivar, atualizar, excluir quando solicitado e processar os seus dados para atender o fim específico do Presente Edital. Tais procedimentos atenderão a legislação vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;

12.3. O término do Tratamento desses dados acontecerá com base nos artigos 15 e 16 da mesma Lei, quando a finalidade for alcançada e os mesmos não foram

mais necessários, podendo acontecer, também, após comunicação por escrito da parte interessada, resguardado o interesse público ou por determinação da autoridade nacional.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação dos candidatos no processo seletivo indicado neste edital implica a manifestação tácita de que aceita as normas e condições por este estabelecidas e em seus anexos, dos quais não poderão alegar desconhecimento;

13.2. É facultado à equipe gestora do ambiente promotor de inovação “IBIINOVA”, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

13.3. Os participantes do processo reconhecem expressamente que não há qualquer dispêndio a título de ponto comercial, ou algo que se assemelhe, não lhe restando assim direito a retribuições futuras desta natureza;

13.4. Os participantes interessados deverão manter-se atualizados de quaisquer alterações ou esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, por meio de consulta permanentemente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã disponível em https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1968_Empreendedorismo-e-inovacao-.html , não cabendo à gestão do ambiente promotor e inovação “IBIINOVA” a responsabilidade pela não observância deste dispositivo;

13.5. Informações também poderão ser divulgadas nas redes sociais do Programa “IBIINOVA” e site da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

13.6. Os esclarecimentos que se fizerem necessários podem ser solicitados por meio do endereço de e-mail inovacao@ibipora.pr.gov.br durante o período compreendido entre as inscrições e término do Programa de Ideias;

13.7. Em casos de denúncias, estas poderão ser realizadas por meio do canal oficial da ouvidoria do Município de Ibiporã através do *link*, https://ibipora.eloweb.net/protocolo/ouvidoria no período entre o prazo de inscrição e o término deste Programa de Ideias;

13.8. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão avaliados pela equipe de avaliação do Programa de Ideias deste edital;

13.9. As propostas iniciais para participação do desafio de ideias e da equipe de avaliação devem fazer a apresentação do *Pitch*, com no máximo 5 minutos por proposta e preenchimento da ferramenta de modelo de negócio que será fornecido no *workshop* preparatório.

13.10. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Ibiporã, através do Programa de Ideias irá tomar para si qualquer percentual da propriedade intelectual sobre os resultados das ideias e propostas apresentadas, ficando todo

crédito, desenvolvimento, investimentos, custos e benefícios futuros aos cuidados dos participantes.

13.11. Os projetos selecionados neste Programa de Ideias serão total e integralmente de posse dos participantes responsáveis, não cabendo qualquer uso ou aproveitado sem direto consentimento dos seus responsáveis por parte da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

13.12. Os participantes do Programa de Ideias devem estar cientes que quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas por esta Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Administração Municipal através da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação;

13.13. Cada inscrito nesta chamada pública deverá se apresentar nos dias, horários e local para participar do workshop e para realizarem o *Pitch* de apresentação, obrigatoriamente munidos de documento de identificação com foto, termo de autorização do menor de idade, se for o caso, e assinar a lista de presença;

13.14. Os participantes deverão autorizar, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) do resultado dos serviços prestados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

13.15. O processo será fiscalizado pela equipe gestora da incubadora e aceleradora de startups IBIINOVA, da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

14.1. Os interessados em participar deste Programa de Ideias devem preencher correta e completamente o formulário de inscrição oficial informado neste edital, não sendo admitida a inscrição por qualquer outro meio;

14.2. Os inscritos deverão no dia do *Pitch*, apresentar o documento de avaliação, Modelo de negócio Canvas, que será entregue no Workshop de preparação e apresentar o *Pitch* de negócios para a equipe de avaliação;

14.3. Para que as inscrições sejam homologadas, caberá aos inscritos preencher com informações corretas e verdadeiras todos os campos do formulário de inscrição, podendo ter suas inscrições indeferidas em qualquer evidência de falsa alegação nos dados.

14.4. É OBRITAGÓRIO a participação de ao menos um membro da equipe na banca de avaliação para apresentação do Pitch.

14.5. É obrigatório, no dia da banca de avaliação, que ao menos um membro da equipe ou participantes se apresentar para confirmação da apresentação do Pitch até às 9 horas e trinta minutos na plataforma online.

14.6. Na ocorrência de atrasos dos candidatos para darem início à apresentação, poderá a banca de avaliação conceder um prazo de tolerância de até 5 (cinco) minutos até que o (s) candidato (s) se apresentem na Sala.
14.7. Fica a cargo dos participantes, na modalidade *online*, o acesso aos *softwares* indicados e possibilidade ingresso em apresentação online.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: inovacao@ibipora.pr.gov.br como assunto: IMPUGNAÇÃO, contendo especificamente o item objeto de impugnação no corpo do e-mail;
15.2. Se o recebimento via e-mail, for em um horário estranho ao funcionamento oficial do IBIINOVA, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.
15.3. Caberá ao emissor do Edital, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste chamamento e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
15.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela equipe do IBIINOVA, nos autos do processo de chamamento;
15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o chamamento público.
15.6. Não serão aceitos e-mails para impugnação deste edital após o término deste Programa de Ideias.

Ibiporã, 06 de setembro de 2024

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

ANEXOS

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, **[Nome do Titular da Imagem e voz]**, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o n° [número do CPF], RG [número do RG], residente e domiciliado na [endereço completo], doravante denominado **TITULAR**, e MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.512.031, inscrito no CPF/MF sob o nº 6.142.573-0 doravante denominada **CONTROLADOR**, têm entre si justo e acertado o presente **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Da Autorização

1.1. O TITULAR, por este instrumento, autoriza, de forma livre, expressa e inequívoca, o CONTROLADOR a utilizar sua imagem e voz, captadas em [data] em [local], para as seguintes finalidades:

- Divulgação em materiais institucionais, campanhas publicitárias para a promoção do ambiente de inovação IBIINOVA, website e redes sociais da Prefeitura Municipal de Ibiporã e do IBIINOVA, em prol do estímulo à cultura de inovação neste município.

1.2. A autorização de uso de imagem e voz abrange as seguintes formas de utilização:

- Comunicação ao público como forma de incentivo à inovação.

1.3. A presente autorização é concedida a título **gratuito**, sem qualquer ônus para o TITULAR.

Cláusula 2ª – Da Territorialidade e Prazo

2.1. A autorização de uso de imagem é válida para todo o território nacional e internacional, pelo prazo de **[duração da autorização, em anos]**, a contar da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 3ª – Dos Direitos do Titular

3.1. O TITULAR, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018, possui os seguintes direitos:

- **Acesso:** solicitar a consulta e a obtenção de cópia dos dados tratados, inclusive da imagem;
- **Correção:** solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- **Exclusão:** solicitar a exclusão dos dados, quando possível, nos termos da LGPD;
- **Revogação do consentimento:** cancelar a autorização de uso da imagem a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito ao CONTROLADOR;
- **Informação:** solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, incluindo as finalidades, os destinatários e os prazos de retenção;
- **Oposição:** se opor ao tratamento de seus dados para determinadas finalidades, como o envio de publicidade;
- **Portabilidade:** solicitar a transferência dos seus dados para outro controlador, em formato estruturado, de uso comum e legível por máquina.

3.2. O TITULAR poderá exercer seus direitos por meio de comunicação por escrito dirigida ao CONTROLADOR, através dos seguintes canais:

- **Endereço eletrônico:** inovacao@ibipora.pr.gov.br

Cláusula 4ª – Das Responsabilidades

4.1. O CONTROLADOR se compromete a utilizar a imagem do TITULAR de forma ética e responsável, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da boa-fé e dos bons costumes.

4.2. O CONTROLADOR se compromete a adotar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais do TITULAR, inclusive a imagem, contra acessos não autorizados, destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, comunicação ou difusão não autorizada.

4.3. O CONTROLADOR se obriga a comunicar ao TITULAR, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de segurança que possa ocasionar risco ou dano relevante aos seus dados pessoais.

Cláusula 5ª – Disposições Gerais

5.1. O presente Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz é celebrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

5.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibiporã para dirimir qualquer litígio que possa surgir em decorrência deste instrumento.

[Local e data] (assinatura do responsável legal)

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS

Eu, (nome do responsável legal) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____ autorizo o(a) menor (nome completo) _____, RG nº _____, a participar do Programa de Ideias do IBIINOVA – Incubadora e Aceleradora de Startups de Ibiporã, no período de XX DE XX DE 2024

_____
(assinatura do responsável legal)

ANEXO III
TERMO DE ACEITE PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF [Número do CPF], residente na [Endereço Completo], venho por meio deste termo expressar minha aceitação em participar do programa de pré-incubação da Incubadora e Aceleradora de Startups IBIINOVA.

Declaro que todas as informações necessárias para meu consentimento em participar do Programa foram disponibilizadas no edital público divulgado pela IBIINOVA em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ibiporã, o qual li e compreendi integralmente.

Estou ciente e concordo com todas as condições, diretrizes e regulamentos estabelecidos pela IBIINOVA para a participação no Programa de pré-incubação, conforme expresso nos documentos fornecidos pela IBIINOVA.

Entendo que minha participação no Programa está sujeita à avaliação contínua do meu desempenho e cumprimento das obrigações estabelecidas pela IBIINOVA. Comprometo-me a cumprir todas as atividades e responsabilidades atribuídas a mim durante o período de pré-incubação, e a colaborar de forma diligente com a equipe da IBIINOVA e com os demais participantes do Programa.

Reconheço que a participação no Programa não implica em qualquer tipo de vínculo empregatício ou societário com a IBIINOVA, e que a minha permanência no Programa está sujeita à avaliação e decisão da IBIINOVA.

Por meio deste termo, declaro ainda que possuo plena capacidade civil para assumir os compromissos estabelecidos neste documento, e que todas as informações por mim fornecidas à IBIINOVA são verdadeiras e corretas.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido durante todo o período de participação no Programa de pré-incubação da IBIINOVA.

Local e data: [Local e Data]

Assinatura:

[Nome Completo]

CPF: [Número do CPF]